



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 007/2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Secretaria Requisitante: ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO.	
Responsável pela Demanda: VINICIUS FEZER MARTINS	
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br	Telefone Fixo: (28)3547-1356
Servidor ou Equipe de Fiscalização:	
Titular: ENZA VIEIRA DE AMARAL	
Suplente: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA ALVES	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO (X)
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA VIBE PRODUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.441.117/0001-01, A QUAL SERÁ RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE SHOW DO SAMBA MLK, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES. O SHOW OCORRERÁ NO DIA 15/02/2026 (DOMINGO), ÀS 20:30H COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02:00 (DUAS HORAS), NA PRAÇA OSVALDO MELO RIGO (MATRIZ), CENTRO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES. O Município de Conceição do Castelo, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo promoverá o Carnaval em Conceição do Castelo/ES. Trata-se de uma festa tradicional do Município, que movimenta o comércio e os interesses do Município, seja através do fomento às vendas, seja fomentando as atividades local, sem perder de vista o desenvolvimento do turismo na cidade ou região. O Carnaval apresenta-se, pois, como marca do Município de Conceição do Castelo e alternativa de entretenimento e integração da população e desenvolvimento do turismo. É o evento que se destaca dentre os realizados no município. Por se tratar de festa que busca manter a tradição do município, as atrações ofertadas sempre buscam atender, em sua maioria, este público, qual seja, prioriza-se atrações forró e samba. Ademais, sempre busca-se ter na programação da	



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

feira, atrações regionais e culturais.

A contratação da empresa em questão é para realização de show do **Samba MLK**, durante a programação do Carnaval. O show ocorrerá no dia 15/02/2026 (domingo), às 20:30h com duração mínima de 02:00 (duas horas), na Praça Osvaldo Melo Rigo (Matriz), Centro de Conceição do Castelo/ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ademais, a contratação em tela atende aos **princípios da razoabilidade e economicidade**, tendo em vista que o valor apresentado mantém o preço médio de mercado, conforme se observa das notas fiscais apresentadas pela empresa e anexadas aos autos.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo- ES, 13 de janeiro de 2026.

VINICIUS FEZER MARTINS
Secretário Municipal de Administração,
Cultura e Turismo
Portaria nº 149/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, bem como, assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública de show do **SAMBA MLK**, durante a programação do Carnaval em Conceição do Castelo/ES.

ETP Nº 06/2026

Data da Elaboração: 13/01/2026

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.
- Servidor: Vinicius Fezer Martins.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

O Município de Conceição do Castelo, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo promoverá o Carnaval em Conceição do Castelo/ES. Trata-se de um evento Cultural que movimenta o comércio e os interesses do Município, seja através do fomento às vendas, promovendo atividades culturais, sem perder de vista o desenvolvimento do turismo na cidade ou região.

O Carnaval apresenta-se, pois, como marca cultural, e alternativa de entretenimento e integração da população e o desenvolvimento da cultura e o turismo.

Criando experiências de lazer, união e diversão que fortalecem a convivência dos munícipes e encantam os turistas que se hospedam no município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Os requisitos da contratação seguirão as obrigações da contratada que, de praxe, são listadas nos termos de referência que subsidiam os pedidos de licitação e de contratação direta.

Além das obrigações acima mencionadas, neste caso, o contratado deverá se obrigar ainda ao seguinte:

- O show deverá ter duração mínima de 02:00h (duas horas);
- O valor da proposta deverá cobrir: Cachê da banda, logística, alimentação, hospedagem e pirotecnia.
- O pagamento será realizado após a realização do show musical.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Para fins de análise de outras alternativas de atrações musicais existentes no mercado, que pudessem atender ao gosto do público característico da festa em questão e estivesse compatível com o orçamento municipal disponível para tanto, o Município buscou informações pertinentes através de pesquisa prévia para possíveis contratações de bandas, cantores e duplas para compor a programação do Carnaval através de telefonemas, consultas às redes sociais de artistas, consulta com outros órgãos públicos, dentro do Estado do Espírito Santo, enfatizando sempre que cada uma delas apresentam características próprias que as distinguem de todas as outras, seja de carisma e atenção ao público, seja de entonação de voz, ritmo musical, número de visualizações e de popularidade em plataforma de streaming. Ao final, deparou-se com algumas opções cujas agendas já estavam comprometidas para a data prevista e outras, cujos valores de cachê não estavam compatíveis com a dotação orçamentária reservada para tanto, por esta municipalidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

A partir do levantamento de mercado acima apontado, chegou-se à conclusão de que um show **do Samba MLK**, como a banda em questão atenderá as necessidades do evento, trazendo público a nível regional, para o município, sem possuir o custo elevado de outros nomes, acima citados.



Portanto, conclui-se que, atendendo aos princípios da **razoabilidade e economicidade**, bem como, buscando por uma atração regional cujo estilo musical e perfil profissional possivelmente agrada o público em geral da festa, aliado à disponibilidade de agenda para o dia pretendido, viu-se que a única opção disponível para realizar o show seria do **SAMBA MLK**, o qual conta com a apresentação consagrada pela crítica, perfazendo assim, um show de grande diversidade, vez que somente a referida banda possui as características artísticas que dão a eles tal reconhecimento.

Portanto, o Município apurou que a contratação do Samba MLK, para apresentação do Carnaval, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), mostrou-se compatível com o atendimento ao interesse público local e ao objetivo que se pretende atingir com a contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Tendo em vista a natureza da contratação, a quantidade a ser contratada caracteriza-se por apresentação única, durante o Carnaval em Conceição do Castelo/ES.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Expõe-se ainda que, o **valor da referida contratação** perfaz o montante de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**. Neste caso, insta aclarar que as Notas Fiscais anexadas à presente solicitação justificam o valor médio de mercado:

Nº da Nota Fiscal	Data de realização do Show	Cidade	Valor
44	10/09/2025	Dores do Rio Preto, ES	R\$ 17.000,00
43	25/07/2025	Ibitirama, ES	R\$ 17.000,00
45	06/11/2025	Natividade, RJ	R\$ 17.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Através das notas fiscais apresentadas pela empresa e anexadas aos autos, torna-se possível observar que o valor da apresentação mantém o preço médio de mercado e ainda está dentro da média de preço cobrada, sendo visível que os valores das notas fiscais apresentadas de shows realizados no ano de 2025, aludem o Poder Público atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

É possível também notar o preço médio de mercado no Portal Nacional de Contratações Públicas, em anexo ao processo, onde mostra os valores contratados por alguns municípios.

É interessante ressaltar, que a banda reside em Guaçuí/ES, sendo assim custos com logística, alimentação e hospedagem para a realização do evento em outro município. Também é importante frisar que nesta data em questão, é concorrido, por conta de vários eventos carnavalescos neste período do ano, dentro e fora do Estado. O que faz a concorrência pelas atrações artísticas serem alta.

O grupo Samba MLK, composto por músicos Erich Duarte, Gui Alves e João Henrique, acompanhados por uma equipe de 11 colaboradores. O ano de 2022 marcou o início dessa jornada, com o lançamento do EP “Nosso Astral”, que apresentou ao público duas cativantes músicas autorais, revelando desde então a promissora trajetória do grupo.

Em 2023, o Samba MLK alcançou um novo patamar ao gravar o álbum “Misturadinho”, uma verdadeira miscelânea de ritmos que contou não apenas com mais uma composição autoral, mas também com reinterpretações envolventes. A diversidade sonora e a qualidade artística se tornaram marcas registradas do grupo, conquistando admiradores por todo o Estado Capixaba.

O ponto alto do ano de 2023 foi a participação no renomado festival de Alegre, o maior evento de música do Espírito Santo, dividindo o palco com ícones da música nacional como Jorge e Mateus, Leo Santana, Alok e Capital Inicial. O Samba MLK brilhou, cativando uma plateia avida por ritmos autênticos e performances envolventes. Essa experiência enriquecedora não apenas consolidou a reputação do grupo, mas também abriu portas para novas oportunidades e parcerias.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Com o intuito de conferir maior robustez à avaliação dos preços e mitigar eventuais riscos de sobrepreço, a Administração realizou consulta no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme documentos juntados aos autos. Esta pesquisa permitiu identificar valor da média, de **R\$ 17.000,00**, o que reafirma em relação as notas fiscais apresentadas. Ora, a apresentação se encontra dentro dos parâmetros de mercado.

Importa destacar que o segmento de apresentações artísticas possui características comerciais específicas, regidas pela lei da oferta e da demanda, que afetam diretamente a formação de preços. A sazonalidade é um fator determinante, sendo que, em determinados períodos do ano, a demanda por artistas específicos sofre elevação considerável.

Diante de todo o exposto, considerando os parâmetros mercadológicos, a sazonalidade, a logística envolvida e as práticas comuns do setor artístico, resta devidamente justificado que o valor proposto para a presente contratação está em consonância com os princípios da razoabilidade, da economicidade, da legalidade e da eficiência, não havendo, portanto, qualquer indício de sobrepreço ou prática lesiva ao erário.

Assim sendo, torna-se inegável que a empresa ora em comento é a única a prestar os shows do **Samba MLK**, o qual conta com a apresentação consagrada pela crítica e cultura perfazendo assim, um show de grande diversidade, vez que somente o referido cantor possui as características artísticas que dão a ele tal exclusividade.

Portanto, fica aqui justificada a solicitação de contratação direta por inexigibilidade de licitação, levando em consideração a exclusividade dos serviços prestados pela empresa, sendo essa a única fornecedora dos shows da banda.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):



O parcelamento da solução **NÃO** se mostra possível. Mais uma vez é importante frisar que, pela natureza da contratação, a quantidade a ser contratada caracteriza-se por apresentação única, durante Carnaval em Conceição do Castelo/ES.

Informo que o pagamento será realizado após a realização do show musical, e o valor da apresentação é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

Haverão outras contratações que guardam uma certa relação/afinidade com o objeto desta contratação.

Para a prestação dos serviços de realização do show musical do Samba MLK, será necessária a contratação de serviços de palcos, sonorização, iluminação, geradores e serviço de segurança (apoio).

Os objetos acima citados estão em andamento para licitação.

O recolhimento do ECAD também será de responsabilidade da contratante.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (obrigatório):

Para que se demonstre o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, tem-se que a presente contratação direta por inexigibilidade da empresa, está enquadrada no último anexo da Lei nº Lei nº 2.723/2024, ressaltando a dotação orçamentária disponível para contratações deste caráter.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

Assim, para que se demonstre os ganhos diretos e indiretos da presente contratação, ressalta-se que a banda **Samba MLK** é conhecida regionalmente, assim, a inclusão da apresentação da banda no Carnaval em Conceição do



Castelo/ES fomentará o turismo, lazer e a economia do município, tendo em vista que atrairá pessoas de toda a região, além de valorizar a cultura local e regional.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

A prestação dos serviços será realizada diretamente pelos artistas contratados com a logística ofertada pelo Município. Dessa forma, não haverá necessidade de adequação do ambiente para a prestação dos serviços, objeto deste Estudo, salvo as contratações correlatas acima referenciadas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

A contratação pretendida não possui impacto ambiental, pois as atitudes sustentáveis no uso dos recursos públicos empregados e recursos materiais eficientes estão de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Ressalta-se ainda que essa contratação atinge o tema social, ambiental, econômico e institucional dos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável – ODS.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Esta equipe de planejamento declara que esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar e consoante o inciso XIII, do art. 7º do Decreto nº 4.233/2022:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo/ES, 13 de janeiro de 2026.

VINICIUS FEZER MARTINS
Secretário Municipal de Administração,
Cultura e Turismo
Portaria nº 149/2025



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo GED n. 570/2026

Protocolo GED n. 610/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **VIBE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.441.117/0001-01**, a qual será responsável pela realização de um show do **SAMBA MLK**, durante o Carnaval em Conceição do Castelo/ES. O show ocorrerá no dia 15/02/2026 (domingo), às 20:30h com duração mínima de 02:00h (duas horas), na Praça Osvaldo Melo Rigo (Matriz), Centro de Conceição do Castelo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIBE PRODUÇÕES LTDA; CNPJ nº 46.441.117/0001-01; ENDEREÇO: RUA PCR ZUMBI DOS PALMARES, Nº 83, BAIRRO: VALE DO SOL, NO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CEP: 29.560-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Show com Samba MLK , durante o Carnaval em Conceição do Castelo/ES. O show ocorrerá no dia 15/02/2026, às 20:30h com duração mínima de 02:00h (duas horas), na Praça Osvaldo Melo Rigo (Matriz), Centro de Conceição do Castelo/ES.	SERV.	01	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsto no art. 53 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022. **O contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, conforme custos unitários dispostos na tabela acima.

1.4 Os prazos de execução são os indicados no cronograma físico e financeiro. O pagamento deverá ser efetuado após a realização do show.

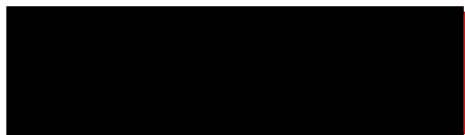
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a referida contratação direta por inexigibilidade da empresa **VIBE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.441.117/0001-01**, com fulcro na Lei 14.133/21, em seu artigo 74, inciso II, o qual garante que na contratação de profissional do setor artístico, torna-se inexigível a licitação, já que não existe a possibilidade de competição.

Desta forma, insta aduzir que, a empresa em questão será contratada para realizar show do Samba MLK, durante o Carnaval em Conceição do Castelo/ES. O show ocorrerá no dia 15/02/2026 (domingo), às 20:30h, com duração mínima de 02:00h (duas horas), na Praça Osvaldo Melo Rigo (Matriz) de Conceição do Castelo/ES.

Dado isto, a Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo necessita apoiar a execução do evento, visando fomentar o lazer, a cultura e a interação, trazendo para os participantes shows de artistas como do Samba MLK.

No que diz respeito ao Contrato de Exclusividade da Empresa, em anexo, expõe-se que a empresa possui notória experiência profissional no mercado, além de ter total responsabilidade e capacidade para a prestação do serviço de agenciamento e representação artística.





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Dentro desse contexto, fica explícito que a apresentação do cantor trará certo prestígio ao evento, possibilitando uma participação e interação dos munícipes.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Expõe-se ainda que, o **valor da referida contratação** perfaz o montante de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**. Neste caso, insta aclarar que as Notas Fiscais anexadas à presente solicitação justificam o valor médio de mercado:

Nº da Nota Fiscal	Data de realização do Show	Cidade	Valor
44	10/09/2025	Dores do Rio Preto, ES	R\$ 17.000,00
43	25/07/2025	Ibitirama, ES	R\$ 17.000,00
45	06/11/2025	Natividade, RJ	R\$ 17.000,00

Através das notas fiscais apresentadas pela empresa e anexadas aos autos, torna se possível observar que o valor da apresentação mantém o preço médio de mercado e ainda está dentro da média de preço cobrada, sendo visível que os valores das notas fiscais apresentadas de shows realizados no ano de 2025, aludem o Poder Público atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

É possível também notar o preço médio de mercado no Portal Nacional de Contratações Públicas, em anexo ao processo, onde mostra os valores contratados por alguns municípios.

É interessante ressaltar, que a banda reside em Guaçuí/ES, sendo assim custos com logística, alimentação e hospedagem para a realização do evento em outro município. Também é importante frisar que nesta data em questão, é concorrido, por conta de vários eventos carnavalescos neste período do ano, dentro e fora do Estado. O que faz a concorrência pelas atrações artísticas serem alta.

O grupo Samba MLK, composto por músicos Erich Duarte, Gui Alves e João Henrique, acompanhados por uma equipe de 11 colaboradores. O ano de 2022 marcou



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

o início dessa jornada, com o lançamento do EP “Nosso Astral”, que apresentou ao público duas cativantes músicas autorais, revelando desde então a promissora trajetória do grupo.

Em 2023, o Samba MLK alcançou um novo patamar ao gravar o álbum “Misturadinho”, uma verdadeira miscelânea de ritmos que contou não apenas com mais uma composição autoral, mas também com reinterpretações envolventes. A diversidade sonora e a qualidade artística se tornaram marcas registradas do grupo, conquistando admiradores por todo o Estado Capixaba.

O ponto alto do ano de 2023 foi a participação no renomado festival de Alegre, o maior evento de música do Espírito Santo, dividindo o palco com ícones da música nacional como Jorge e Mateus, Leo Santana, Alok e Capital Inicial. O Samba MLK brilhou, cativando uma plateia avida por ritmos autênticos e performances envolventes. Essa experiência enriquecedora não apenas consolidou a reputação do grupo, mas também abriu portas para novas oportunidades e parcerias.

Com o intuito de conferir maior robustez à avaliação dos preços e mitigar eventuais riscos de sobrepreço, a Administração realizou consulta no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme documentos juntados aos autos. Esta pesquisa permitiu identificar valor da média, de **R\$ 17.000,00**, o que reafirma em relação as notas fiscais apresentadas. Ora, a apresentação se encontra dentro dos parâmetros de mercado.

Importa destacar que o segmento de apresentações artísticas possui características comerciais específicas, regidas pela lei da oferta e da demanda, que afetam diretamente a formação de preços. A sazonalidade é um fator determinante, sendo que, em determinados períodos do ano, a demanda por artistas específicos sofre elevação considerável.

Diante de todo o exposto, considerando os parâmetros mercadológicos, a sazonalidade, a logística envolvida e as práticas comuns do setor artístico, resta devidamente justificado que o valor proposto para a presente contratação está em consonância com os princípios da razoabilidade, da economicidade, da legalidade e da eficiência, não havendo, portanto, qualquer indício de sobrepreço ou prática lesiva ao erário.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Assim sendo, torna-se inegável que a empresa ora em comento é a única a prestar os shows do **SAMBA MLK**, o qual conta com a apresentação consagrada pela crítica e cultura perfazendo assim, um show de grande diversidade, vez que somente a referida banda possui as características artísticas que dão a eles tal exclusividade.

Portanto, fica aqui justificada a solicitação de contratação direta por inexigibilidade de licitação, levando em consideração a exclusividade dos serviços prestados pela empresa, sendo essa a única fornecedora dos shows da banda.

3. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Os produtos contratados deverão ser entregues conforme cronograma de execução dos serviços, conforme abaixo:

Item	Especificações	Prazo de execução	Local de execução
01	Show do Samba MLK , durante o Carnaval em Conceição do Castelo/ES.	Show ocorrerá no dia 15/02/2026 (domingo), às 20:30h, com duração mínima de 02:00h (duas horas).	Praça Osvaldo Melo Rigo (Matriz) de Conceição do Castelo.

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4.2. Eventos de grande porte e com artistas consagrados têm o potencial de atrair grandes públicos, gerando efeitos positivos na economia local. A contratação de artistas de renome pode estimular o comércio local (hotéis, restaurantes, transporte), além de contribuir para a movimentação da economia criativa e cultural. Tais efeitos são fundamentais para o desenvolvimento social e econômico da cidade.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso II

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) II contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; Joel de Menezes Niebuhr esclarece que, na hipótese prevista no art. 74, II, é inviável comparar artistas, pois o critério é inerentemente subjetivo [...] a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo à singularidade da expressão artística. Já Ronny Charles, cotejando a nova lei de licitações, explica que a inexigibilidade não decorre da espécie de profissional, ou seja, o artista, mas sim da inviabilidade de determinar critérios objetivos:

A inexigibilidade deve ser concebida através de um sentido, o da inviabilidade do procedimento de competição, sob pena de se quebrar o parâmetro interpretativo capaz de permitir, ao aplicador do direito, a correta compreensão do que intentou o legislador. Essa conclusão o levará a constatar, diante do caso concreto, a viabilidade de caracterizar, como inexigível ou não, situações não previstas no elenco do artigo 74, que sabemos não é exaustivo. Nesta feita, o pressuposto para que profissional do setor artístico seja contratado, através da inexigibilidade licitatória, é a inviabilidade de se realizar uma escolha minimamente objetiva do serviço almejado, bem como o fato de ser pouco provável que um artista, consagrado pela opinião pública, submeta-se a um certame para sua contratação. Pensando desta forma, passaremos a ter uma adequada leitura deste inciso, não restando dúvida de que tal inviabilidade não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva, para seleção dentro dessa espécie de contratação, dada a subjetividade natural ao gosto pelas artes. Some-se a isso a



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

necessidade de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública e, então, poderemos ter uma ideia correta acerca da aplicação dessa hipótese de contratação direta. O que não se pode é admitir que sejam feitas contratações de artistas sem consagração relevante, sob o falso pálio de permissão dada pelo inciso II, do caput, do artigo 74, pelo simples fato de serem profissionais do setor artístico. Com base nesse raciocínio equivocado, favorecido pela omissão de alguns órgãos de controle, são diariamente contratados artistas e bandas musicais de todos os tipos e gostos, por valores que variam de acordo com o interesse do gestor ou de espúrios “acordos empresariais”. São comuns as denúncias de contratações de um mesmo grupo musical, com valores totalmente destoantes, fato aberrante sobre o qual se omitem algumas autoridades. Sobre o valor da contratação, basta lembrar que, mesmo quando inexigível a contratação, é necessária a apresentação de justificativa do preço.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

6.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1 Sustentabilidade:

6.1.2 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.1.3 Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.1.4 Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.1.5 Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

6.1.6 Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.

6.1.7 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.1.8 Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.1.9 Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

6.1.10 Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.1.11 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.1.12 Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.1.13 É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

6.1.14 Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

6.1.15 Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.1.16 Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

6.1.17 Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

6.1.18 A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

6.1.18.1 Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

6.1.18.2 Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.1.19 Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.1.20 Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O serviço deverá ser executado no dia 15/02/2026 (domingo), às 20:30h, com duração mínima de 02:00h (duas horas) .

7.2. Caso não seja possível a execução do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sendo sujeito a multa contratual, **referente a 50% do valor do show em caso de não aparecimento para execução do serviço sem a comunicação prévia.**

7.3. Os serviços serão recebidos no dia 15/02/2026 (domingo), às 20:30h, com duração mínima de 02:00h (duas horas), na Praça Osvaldo Melo Rigo (Matriz), Centro de Conceição do Castelo/ES, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. O serviço poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos até o



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

horário do show, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com o disposto neste Termo de Referência.

7.7. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos, obrigando-se a corrigir os serviços a tempo do show.

7.8. Em caso de atraso por parte da contratada, para a realização do show musical, a empresa deverá apresentar uma justificativa plausível, sendo considerado não comparecimento da banda em atraso superior a 2 (duas) horas, e sujeito a multa contratual informada no item 7.2.

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1 O pagamento deverá ser efetuado após a realização do show musical;

8.1.2 Os serviços serão executados na Praça Osvaldo Melo Rigo (Matriz), Centro de Conceição do Castelo/ES;

8.1.3 Designar servidor (ou comissão de no mínimo 03 (três) membros) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço.

8.1.4 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.5 Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações previstas no presente, para fins de aceitação e recebimento definitivo no dia 15/02/2026 (domingo), às 20:30h, com duração mínima de 02:00h (duas horas), na Praça Osvaldo Melo Rigo (Matriz), Centro de Conceição do Castelo/ES..

8.1.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

8.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.9 A administração ficará encarregada de providenciar, coordenar e assegurar a disponibilidade dos serviços de infraestrutura necessários à realização do evento, tais como: Palco, sonorização, iluminação, geradores de energia e serviço de segurança (apoio).

8.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, local, prazos constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do serviço;

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos ou serviços prestados em desacordo com o presente termo;

8.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 O serviço ofertado deverá ser de qualidade e a empresa contratada deverá atender as solicitações com celeridade e agilidade ao ser acionada pela contratante.

8.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.7 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor Competente e pela Fiscalização do Contrato;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

8.1.8 Assumir inteira responsabilidade técnica pelo produto (ou pela execução dos serviços), correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outras despesas concernentes à execução dos serviços;

8.1.9 A contratada deverá possuir profissionais capacitados para a plena execução dos serviços, além de sistema totalmente eficaz para a prestação dos serviços.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

9.1 Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.3.1 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

9.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelo serviço de apresentação musical será efetuado após a realização do show musical, devendo a empresa apresentar toda a documentação fiscal exigida por lei para fins de quitação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município e informado pelo setor de contabilidade.

Conceição do Castelo, ES, 13 de janeiro de 2026.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

VINICIUS FEZER MARTINS

Secretário Municipal de Administração,

Cultura e Turismo

Portaria nº 149/2025



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Justifica-se a referida contratação por inexigibilidade da empresa **VIBE PRODUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **46.441.117/0001-01**, com fulcro na Lei 14.133/21, em seu artigo 74, inciso II, o qual garante que na contratação de profissional do setor artístico, torna-se inexigível a licitação, já que não existe a possibilidade de competição.

Desta forma, insta aduzir que, a empresa em questão será contratada para realizar um show do **Samba MLK**, durante o Carnaval em Conceição do Castelo/ES. O show ocorrerá no dia 15/02/2026 (domingo), às 20:30h, com duração mínima de 02:00h (duas horas), na Praça Osvaldo Melo Rigo (Matriz), Centro de Conceição do Castelo/ES.

Dado isto, a Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo necessita apoiar a execução do evento, visando fomentar o turismo, a cultura do Município e a integração da população em geral, trazendo para os munícipes atrações como **Samba MLK**.

No que se refere a este evento em Conceição do Castelo/ES, deve ser considerado tratar-se de um evento tradicional que almeja reavivar a cultura, o lazer, a integração e a essência das tradições.

Em questão a contratação desse show do Samba MLK salienta abrilhantar e fazer a interação do público ao evento. Com toda certeza, isso irá elevar a expectativa e credibilidade com o público, atraindo os visitantes e munícipes que aqui residem.

No que diz respeito ao Contrato de Exclusividade da Empresa, em anexo, expõe-se que a empresa possui notória experiência profissional no mercado, além de ter total responsabilidade e capacidade para a prestação do serviço de agenciamento e representação artística. O contrato de exclusividade permanece com a mesma representação e o mesmo CNPJ, tendo ocorrido apenas a transição do enquadramento empresarial de MEI para ME.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Dentro desse contexto, fica explícito que a apresentação da banda trará certo prestígio ao evento, possibilitando uma participação e interação dos munícipes em geral, de todas as idades, fomentando a cultura e o turismo do município.

Expõe-se ainda que, o **valor da referida contratação** perfaz o montante de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**. Neste caso, insta aclarar que as Notas Fiscais anexadas à presente solicitação justificam o valor médio de mercado:

Nº da Nota Fiscal	Data de realização do Show	Cidade	Valor
44	10/09/2025	Dores do Rio Preto, ES	R\$ 17.000,00
43	25/07/2025	Ibitirama, ES	R\$ 17.000,00
45	06/11/2025	Natividade, RJ	R\$ 17.000,00

Através das notas fiscais apresentadas pela empresa e anexadas aos autos, torna se possível observar que o valor da apresentação mantém o preço médio de mercado e ainda está dentro da média de preço cobrada, sendo visível que os valores das notas fiscais apresentadas de shows realizados no ano de 2025, aludem o Poder Público atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

É possível também notar o preço médio de mercado no Portal Nacional de Contratações Públicas, em anexo ao processo, onde mostra os valores contratados por alguns municípios.

É interessante ressaltar, que a banda reside em Guaçuí/ES, sendo assim custos com logística, alimentação e hospedagem para a realização do evento em outro município. Também é importante frisar que nesta data em questão, é concorrido, por conta de vários eventos carnavalescos neste período do ano, dentro e fora do Estado. O que faz a concorrência pelas atrações artísticas serem alta.

O grupo Samba MLK, composto por músicos Erich Duarte, Gui Alves e João Henrique, acompanhados por uma equipe de 11 colaboradores. O ano de 2022 marcou o início dessa jornada, com o lançamento do EP “Nosso Astral”, que



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

apresentou ao público duas cativantes músicas autorais, revelando desde então a promissora trajetória do grupo.

Em 2023, o Samba MLK alcançou um novo patamar ao gravar o álbum “Misturadinho”, uma verdadeira miscelânea de ritmos que contou não apenas com mais uma composição autoral, mas também com reinterpretações envolventes. A diversidade sonora e a qualidade artística se tornaram marcas registradas do grupo, conquistando admiradores por todo o Estado Capixaba.

O ponto alto do ano de 2023 foi a participação no renomado festival de Alegre, o maior evento de música do Espírito Santo, dividindo o palco com ícones da música nacional como Jorge e Mateus, Leo Santana, Alok e Capital Inicial. O Samba Mlk brilhou, cativando uma plateia avida por ritmos autênticos e performances envolventes. Essa experiência enriquecedora não apenas consolidou a reputação do grupo, mas também abriu portas para novas oportunidades e parcerias.

Com o intuito de conferir maior robustez à avaliação dos preços e mitigar eventuais riscos de sobrepreço, a Administração realizou consulta no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme documentos juntados aos autos. Esta pesquisa permitiu identificar valor da média, de **R\$ 17.000,00**, o que reafirma em relação as notas fiscais apresentadas. Ora, a apresentação se encontra dentro dos parâmetros de mercado.

Importa destacar que o segmento de apresentações artísticas possui características comerciais específicas, regidas pela lei da oferta e da demanda, que afetam diretamente a formação de preços. A sazonalidade é um fator determinante, sendo que, em determinados períodos do ano, a demanda por artistas específicos sofre elevação considerável.

Ressalta-se que, no **PNCP**, consta um contrato recente com a Prefeitura de Piúma no valor de R\$ 15.000,00. Contudo, não foi identificada a duração do show. Em conversa com a banda, foi informado que as tratativas com a Prefeitura de Piúma ocorrem desde o ano de 2025, porém o contrato somente foi formalizado em janeiro de 2026. Diante dessas circunstâncias, há variação no valor da apresentação.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Diante de todo o exposto, considerando os parâmetros mercadológicos, a sazonalidade, a logística envolvida e as práticas comuns do setor artístico, resta devidamente justificado que o valor proposto para a presente contratação está em consonância com os princípios da razoabilidade, da economicidade, da legalidade e da eficiência, não havendo, portanto, qualquer indício de sobrepreço ou prática lesiva ao erário.

Portanto, fica aqui justificada a solicitação de contratação direta por inexigibilidade de licitação, levando em consideração a exclusividade dos serviços prestados pela empresa, sendo essa a única fornecedora dos shows do cantor .

Conceição do Castelo- ES, 13 de janeiro de 2026.

VINICIUS FEZR MARTINS

Secretário Municipal de Administração,
Cultura e Turismo
Portaria nº 149/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE RESPONSABILIDADE PARA PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE ARTÍSTICA.

Eu, **ENZA VIEIRA DE AMARAL**, inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº [REDACTED], na qualidade de responsável técnico pela elaboração do processo administrativo atinente à inexigibilidade de licitação destinada à contratação artística da banda **SAMBA MLK**, venho, por meio desta declaração, **atestar**, sob as penas previstas na legislação vigente, que procedi à minuciosa análise e verificação dos valores apresentados pelo respectivo prestador de serviços.

Nesse contexto, afirmo que as notas fiscais acostadas ao referido processo expressam adequadamente os recentes valores praticados pelo artista/banda em apresentações realizadas tanto no âmbito público quanto no privado, corroborando, assim, a proporcionalidade entre os valores apresentados e a consagração artística e notoriedade do contratado por mim devidamente justificadas e embasadas por meio das comprovadas médias de público dos shows a que aludem as notas de preços utilizados, bem como pelas fotos, cartazes, anúncios, participações e quaisquer outras informações relevantes que possam ser utilizadas, encontrando-se, portanto, em perfeita consonância com os parâmetros mercadológicos vigentes.

Declaro, adicionalmente, plena ciência das implicações legais cabíveis caso se constate por meios próprios ou por apurações decorrentes de denúncias, em qualquer tempo, pagamento indevido a terceiros que não disponham de vínculo exclusivo com o artista, eventual ocorrência de sobrepreço, fraude, má-fé ou qualquer outro ato lesivo ao interesse da Administração Pública Municipal, comprometendo-me integralmente com as responsabilidades administrativa, civil e penal, conforme estabelecidas na legislação aplicável.

Por corresponder integralmente à realidade, firmo a presente declaração.

Conceição do Castelo - ES, em 13 de janeiro de 2026.

ENZA VIEIRA DE AMARAL
Chefe da Divisão de Cultura e Turismo
Portaria nº 087/2025

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

vibe produções

Status

- ☐ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☒ Todos

FILTROS

i

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

Pesquisar

Contratos (Todos)

Termo Pesquisado: vibe produções

Exibindo: 9 de 9

Ordenar por:

Mais recente

Contrato nº 000002/2026

Última Atualização: 09/01/2026

Id contrato PNCP: 27165695000118-2-000004/2026

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 09/01/2026

Órgão: MUNICIPIO DE PIUMA Local: Piúma/ES Vigência: de 08/01/2026 a 09/03/2026

Objeto: CONTRATACAO POR PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO DO GRUPO SAMBA MLK

Valor Global Contratado: R\$ 15.000,00

Contrato nº 87/2025

Última Atualização: 10/12/2025

Id contrato PNCP: 44563591000180-2-000090/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 10/12/2025

Órgão: MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS Local: Bernardino de Campos/SP Vigência: de 26/11/2025 a 26/06/2026

Objeto: CONTRATACAO DA DUPLA LUCAS E HIGOR PARA APRESENTACAO NO EVENTO SHOW DA VIRADA/REVEILLON 2026 DA CIDADE DE BERNARDINO DE CAMPOS.

Valor Global Contratado: R\$ 105.000,00

Contrato nº 000257/2025

Última Atualização: 10/09/2025

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000225/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 10/09/2025

Órgão: MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO Local: Dores do Rio Preto/ES Vigência: de 09/09/2025 a 09/09/2026

Objeto: Contratacao de apresentacao musical do Grupo Samba MLK no dia 14 (quatorze) de setembro de 2025, durante a 35ª Exposicao agropecuaria, no Municipio de Dores do Rio Preto/ES.

Valor Global Contratado: R\$ 17.000,00

Contrato nº 218/2025

Última Atualização: 22/07/2025

Id contrato PNCP: 27142702001138-2-000157/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 22/07/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ARACRUZ Local: Aracruz/ES Vigência: de 22/07/2025 a 19/09/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa da banda, F S PRODUCOES E EVENTOS LTDA – ME, nome fantasia VIBE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 53.438.965/0001-27, para a realização de show musical da BANDA ESSÊNCIA, com duração de 02h00min, a ser apresentado no dia 07 de agosto de 2025, às 21h00min, no palco cultural do Parque de Exposições Rubens Pimentel, como parte integrante da programação oficial da 26ª Expo Aracruz.

Valor Global Contratado: R\$ 19.000,00

Contrato nº 2025/0907.02/2025

Última Atualização: 09/07/2025

Id contrato PNCP: 07911696000157-2-000265/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 09/07/2025

Órgão: MUNICIPIO DE AQUIRAZ Local: Aquiraz/CE Vigência: de 09/07/2025 a 09/08/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA JAPINHA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SUNSET & VIBES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.

Valor Global Contratado: R\$ 130.000,00

Contrato nº 74/2025

Última Atualização: 21/05/2025

Id contrato PNCP: 39217831000155-2-000036/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 21/05/2025

Órgão: MUNICIPIO DE VARRE-SAI Local: Varre-Sai/RJ Vigência: de 21/05/2025 a 19/07/2025

Objeto: Contratacao de Shows artisticos para composicao do repertorio musical da FESTA DE SANTA RITA DO PRATA 2025 realizada no Municipio de Varre Sai RJ

Valor Global Contratado: R\$ 10.000,00

Contrato nº 47/2025

Última Atualização: 19/03/2025

Id contrato PNCP: 88080379000138-2-000043/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 19/03/2025

Órgão: MUNICIPIO DE HERVAL Local: Herval/RS Vigência: de 19/03/2025 a 26/03/2025

Objeto: Show de 3h00min com o grupo de pagode Samba Vibe no trio eletrico do Carnaval Herval Folia 2025. Incluso Equipe de palco composta por sete musicos da banda Tan tan pandeiro cavaco violao bateria contra baixo e voz Equipe tecnica de apoio produtor tecnico de som e dois roadies.

Valor Global Contratado: R\$ 8.000,00

Contrato nº 35/2025

Última Atualização: 22/01/2025

Id contrato PNCP: 83102228000110-2-000017/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 22/01/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ARAQUARI Local: Araquari/SC Vigência: de 22/01/2025 a 28/02/2025

Objeto: Contratação de show artístico do grupo de pagode Samba Vibe para apresentação no Agita Verão, no dia 01 de fevereiro de 2025, na praia da Barra do Itapocu, evento organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Valor Global Contratado: R\$ 7.200,00

Contrato nº 038/2024

Última Atualização: 19/12/2024

Id contrato PNCP: 07633040000110-2-000026/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 19/12/2024

Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC Local: Barra Velha/SC

Vigência: de 19/12/2024 a 28/02/2025

Objeto: Licitação referente a contratação da apresentação artistica musical " DJ Aragão" requisição nº 140 Apresentação artistica musical "Maycon Cardoso" requisição nº 142 Apresentação artistica musical "Grupo Samba Vibe" nº 141

Valor Global Contratado: R\$ 14.000,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PROPOSTA DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO SAMBA MLK PARA A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ES.

BANDA	DATA E HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
SAMBAMLK	15/02/2025 20:30h	Praça da Matriz.	Show com duração de 2 (duas) horas	R\$ 17.000,00
			TOTAL	R\$ 17.000,00

RAZÃO SOCIAL: ERICH BARBOSA DUARTE MARTINS [REDACTED] CNPJ: 46.441.117/0001-01 ENDEREÇO COMPLETO: RUA PRÍNCIPE ZUMBI DOS PALMARES, N° 83, VALE DO SOL, GUAÇUÍ/ES TEL.: (28) 99981 2693 E-MAIL: erichduarteb@hotmail.com	DADOS BANCÁRIOS [REDACTED] BANCO N°: [REDACTED] NOME BANCO: [REDACTED] AGÊNCIA: [REDACTED] C/C: [REDACTED] TITULAR: [REDACTED] [REDACTED] CHAVE PIX: [REDACTED]
---	--

Observação: Está incluso ao valor supracitado, todas as despesas, tais como: imposto e transporte.

CUSTOS	VALORES	TOTAL:
TRANSPORTE	R\$1.500,00	R\$1.500,00
EQUIPE	R\$5.000,00	R\$5.000,00
PIROTECNIA	R\$2.000,00	R\$2.000,00
ALIMENTAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00
CACHÊ DOS ARTISTAS	R\$5.000,00	R\$5.000,00
HOSPEDAGEM	R\$1.000,00	R\$1.000,00
IMPOSTO	R\$1.500,00	R\$1.500,00

TOTAL:		R\$17.000,00
---------------	--	---------------------

Guaçuí, 08 de janeiro de 2025®

Erich Duarte

ERICH BARBOSA DUARTE MARTINS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

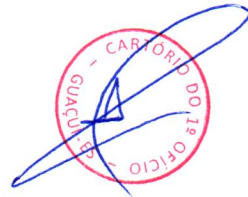
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.441.117/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2022
NOME EMPRESARIAL VIBE PRODUcoes LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 85.92-9-03 - Ensino de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRC ZUMBI DOS PALMARES	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DO SOL	MUNICÍPIO GUACUI
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERICHDUARTEB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9981-2693	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **20:14:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Contrato de Exclusividade

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE: **ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS** [REDACTED] (Nome fantasia: Vibe Produções) E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADO: **ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS**, RESPONSÁVEL LEGAL DO GRUPO SAMBAMLK, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como contratante **ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS** [REDACTED] (Nome fantasia: Vibe Produções), inscrito no CNPJ 46.441.117/0001-01, situada na rua Príncipe Zumbi dos Palmares, nº 83, Vale do Sol, Guaçuí/ES, CEP 29560-000, através do seu representante legal Srº **ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS**, portador do CPF nº [REDACTED] residente na [REDACTED] e do outro lado, como contratado GRUPO SAMBAMLK, através do seu representante legal **ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS**, portador do CPF nº [REDACTED] residente na rua [REDACTED] tem justo o contrato seguinte :

CLAUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLAUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome do seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artística, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLAUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado que o contratante empresário é seu único representante legal em todo território nacional, detendo a exclusividade para a contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições da mesma.

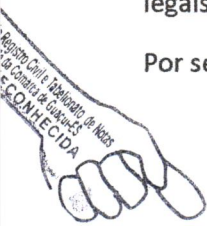
CLAUSULA QUARTA - O presente contrato é valido pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura.

CLAUSULA QUINTA - Este ajuste, obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

E por estarem de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Por ser verdade, firmamos o presente.

GUAÇUÍ/ES, 06 DE JANEIRO DE 2023



Erich Duarte

CONTRATANTE: ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS

[REDACTED]
(VIBE PRODUÇÕES)



Erich Duarte

CONTRATADO: ERICH DUARTE BARBOSA

MARTINS
(GRUPO SAMBAMLK)



CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GUAÇUÍ-ES

Altenir José da Silva - Oficial e Tabelião

Registro de Títulos e Documentos

Selo Digital de Fiscalização: 023036.ZGF2202.01221 Emolumentos: R\$ 163,56 Encargos: R\$ 49,11 Total: R\$ 212,67 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Protocolo: nº 5841 | Data: 06/01/2023 | Livro 10-4



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS DE GUAÇUÍ/ES

Av. Espírito Santo, nº 328, Centro, Guaçuí/ES. - Tel(28)3553-061.

Reconheço por semelhança a firma de **ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS**. Em Testº da verdade. Guaçuí-ES, 06/01/2023, 14:10:48.

Solange Brum Musqueira Storck
SOLANGE BRUM MUSQUEIRA STORCK - Escrevente Auxiliar

Selo Digital: 024900.SEE2204.03425

Emolumentos: R\$ 6,73 Encargos: R\$ 2,03 Total: R\$ 8,76

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS DE GUAÇUÍ/ES

Av. Espírito Santo, nº 328, Centro, Guaçuí/ES. - Tel(28)3553-061.

Reconheço por semelhança a firma de **ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS**. Em Testº da verdade. Guaçuí-ES, 06/01/2023, 14:10:48.

Solange Brum Musqueira Storck
SOLANGE BRUM MUSQUEIRA STORCK - Escrevente Auxiliar

Selo Digital: 024900.SEE2204.03426

Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: VIBE PRODUCOES

CNPJ: 46.441.117/0001-01

Data de Expedição: 08/01/2026 11:37:18

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025512664 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: VALE DO SOL

Logradouro: PRC ZUMBI DOS PALMARES

Número: 83

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.560-000

-- CONTATO --

Email: ERICHDUARTEB@HOTMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000030936

Identificação do Requerente: CNPJ N° 46.441.117/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/01/2026**, válida até **08/04/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/01/2026.

Autenticação eletrônica: **001B.FC3F.80C0.A40C**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIBE PRODUCOES LTDA
CNPJ: 46.441.117/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:55 do dia 08/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2026.

Código de controle da certidão: **6D28.84FC.F3C8.B65A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 164/2026

Certifico, para os devido fins que:

VIBE PRODUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: **46.441.117/0001-01**

Endereço: **Rua PRC ZUMBI DOS PALMARES Nº83 - VALE DO SOL - Guaçuí-ES**
CEP: 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **dce685ef**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Quinta-feira, 8 de Janeiro de 2026

VALIDADE: 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIBE PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.441.117/0001-01

Certidão nº: 1617426/2026

Expedição: 08/01/2026, às 11:47:54

Validade: 07/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIBE PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.441.117/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.441.117/0001-01
Razão Social: VIBE PRODUÇÕES LTDA
Endereço: RUA PRC ZUMBI DOS PALMARES 83 / VALE DO SOL / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123005255857919470

Informação obtida em 08/01/2026 11:50:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Código de Verificação para Autenticação: d363e2153

Endereço: Guaçuí, Espírito Santo, ES, 29560-000
CNPJ: 27.174.135/0001-20, E-mail: arrecadacao@guacui.es.gov.br



Emitido em 10/09/2025 17:27:49

Data Fato Gerador 10/09/2025	Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 44
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 3202009 - Dores do Rio Preto - ES	Local de Recolhimento 3202009 - Dores do Rio Preto - ES			

PRESTADOR

Razão Social: VIBE PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: VIBE PRODUÇÕES LTDA
Endereço: Rua PRC ZUMBI DOS PALMARES, 83, - VALE DO SOL
Guaçuí - ES - CEP: 29560-000
E-mail: ERICHDUARTEB@HOTMAIL.COM - Fone: 2899812693 - Celular: 28999812693 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000032827 - CPF/CNPJ: 46.441.117/0001-01

TOMADOR

Razão Social: MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Endereço: Rua PEDRO ALCANTARA GALVEAS, 122, - CENTRO
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29580-000
E-mail: administracao@pmdrp.es.gov.br - Fone: 2835591102 - Celular:
Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000698 - CPF/CNPJ: 27.167.386/0001-87

SERVIÇO

12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA DE EVENTOS E CONGÊNERES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de apresentação musical do Grupo "Samba MLK" a realizar-se no dia 14 (quatorze) de setembro de 2025, com início às 18:00 horas, nas festividades 35º Exposição agropecuária, Município de Dores do Rio Preto/ES.

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	2.00	340,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://nf-guacui-es.el.com.br>



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Código de Verificação para Autenticação: b489288f1

Endereço: Guaçuí, Espírito Santo, ES, 29560-000
CNPJ: 27.174.135/0001-20, E-mail: arrecadacao@guacui.es.gov.br



Emitido em 25/07/2025 10:15:00

Data Fato Gerador 25/07/2025	Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 43
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Optante	Local de Prestação 3202553 - Ibitirama - ES	Local de Recolhimento 3202553 - Ibitirama - ES			

PRESTADOR

Razão Social: VIBE PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: VIBE PRODUÇÕES LTDA
Endereço: Rua PRC ZUMBI DOS PALMARES, 83, - VALE DO SOL
Guaçuí - ES - CEP: 29560-000
E-mail: ERICHDUARTEB@HOTMAIL.COM - Fone: 2899812693 - Celular: 28999812693 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000032827 - CPF/CNPJ: 46.441.117/0001-01

TOMADOR

Razão Social: MUNICÍPIO DE IBITIRAMA

Endereço: Avenida Anísio Ferreira da Silva, 54, - Centro
Ibitirama - ES - CEP: 29540000
E-mail: financasibitirama@hotmail.com - Fone: 2835691147 - Celular:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000375 - CPF/CNPJ: 31.726.490/0001-31

SERVIÇO

12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA DE EVENTOS E CONGÊNERES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de apresentação artística e bandas, para realização de shows musicais em espaço público devidamente estruturado, por ocasião da Feira da Agroindústria de Ibitirama - Edição 2025 - BANDA SAMBA MLK, dia 20 de julho de 2025 - Processo nº 4795/2025.

OBSERVAÇÃO

CONTA PARA DEPÓSITO:

Banco (Nº): [REDACTED]
Nome Banco: [REDACTED]
Agencia: [REDACTED]
Conta Corrente: [REDACTED]
Titular Conta: Erich Duarte Barbosa Martins
CPF Titular Conta: [REDACTED]
Chave PIX: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	2,00	340,00
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.660,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

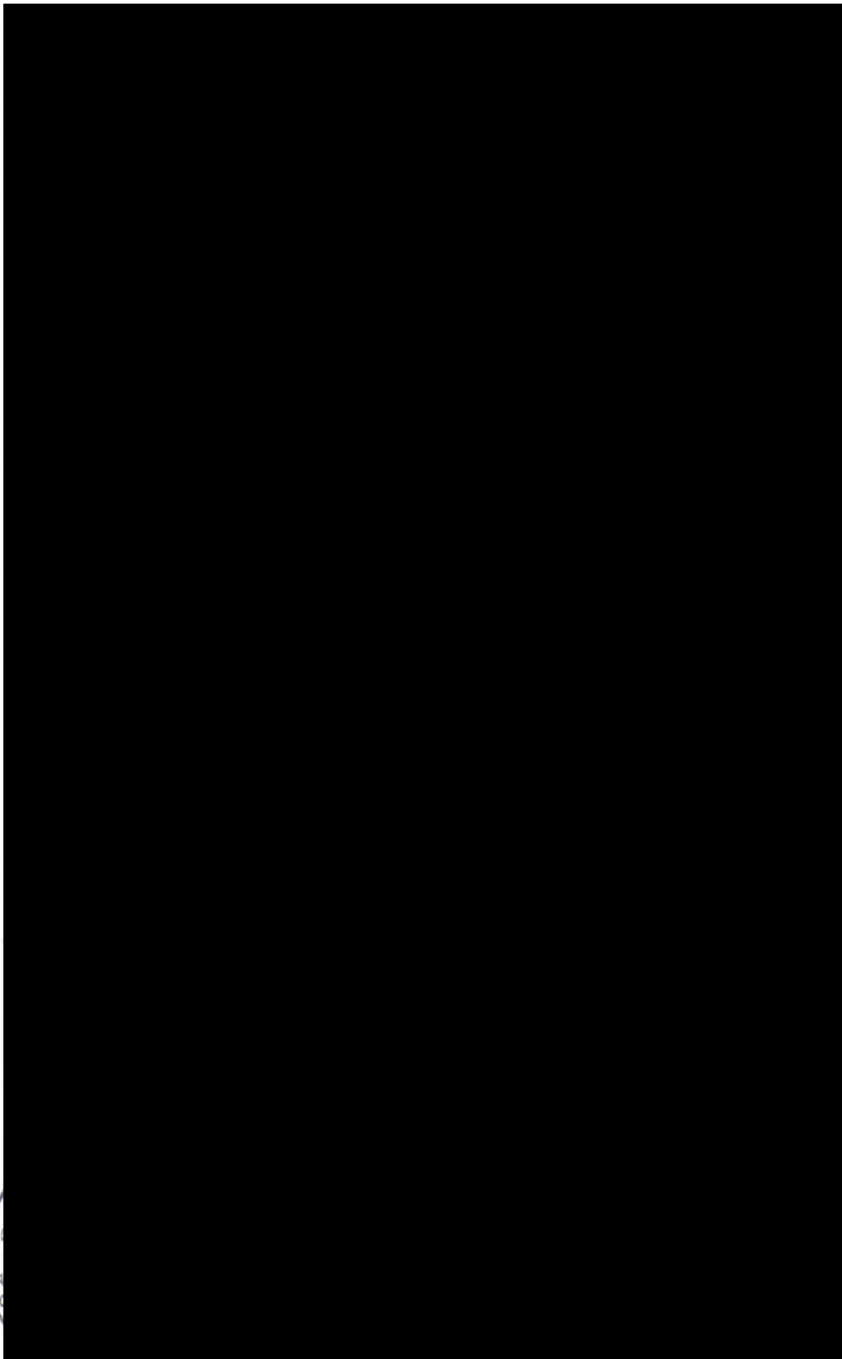
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA É DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://nf-guacui-es.el.com.br>

 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ Codigo de Verificação para Autenticação: b49cad8e9 Endereço: Guaçuí, Espírito Santo, ES, 29560-000 CNPJ: 27.174.135/0001-20, E-mail: arrecadacao@guacui.es.gov.br					 Emitido em 06/11/2025 13:02:47						
Data Fato Gerador 06/11/2025		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Microempresa Municipal		Número RPS -		Serie RPS -		Nº da Nota Fiscal 45	
Tipo de Recolhimento Não Retido		Simples Optante		Local de Prestação 3303104 - Natividade - RJ		Local de Recolhimento 3303104 - Natividade - RJ					
PRESTADOR											
Razão Social: VIBE PRODUÇÕES LTDA Nome Fantasia: VIBE PRODUÇÕES LTDA Endereço: Rua PRC ZUMBI DOS PALMARES, 83, - VALE DO SOL Guaçuí - ES - CEP: 29560-000 E-mail: ERICHDUARTEB@HOTMAIL.COM - Fone: 2899812693 - Celular: 28999812693 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000032827 - CPF/CNPJ: 46.441.117/0001-01											
TOMADOR											
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE Endereço: PRACA FERREIRA RABELLO , 04, - CENTRO NATIVIDADE - RJ - CEP: 28380-000 E-mail: compras@natividade.gov.br - Fone: 22-3841-1051 - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0004957 - CPF/CNPJ: 28.920.304/0001-96											
SERVIÇO											
12.13 - PRODUÇÃO,MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA DE EVENTOS E CONGÊNERES.											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
DESCRIZAÇÃO DO ITEM QUANT. VALOR UNIT. DESCONTO TOTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO GRUPO SAMBA MLK, NO FESTIVAL DE CHOPP E CULTURA DE OURÂNIA, DIA 09/11/2025, REF: PROC. ADM:8309/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025, EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE TURISMO 1,0000 15000,0000 0,00 15000,00											
OBSERVAÇÃO											
Dados da conta: Banco: Agência: Conta: Razão Social: CNPJ: 46.441.117/0001-01											
VALOR SERVIÇO (R\$)		DEDUÇÕES (R\$)		DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)		BASE CÁLCULO (R\$)		ALÍQUOTA (%)		ISS (R\$)	
17.000,00		0,00		0,00		17.000,00		2.00		340,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$)		OUTRAS (R\$)		VALOR LÍQUIDO (R\$)		
INSS (R\$)		IR (R\$)		CSLL (R\$)		COFINS (R\$)		PIS (R\$)		CONDICIONAL	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
										17.000,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES											
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)											
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.											



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO